



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

## TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0009147/2019-03

**Unidade Gestora:** Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais - DMP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 009260975 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG E A  
EMPRESA CETEST RIO LTDA.

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERIAS - FAPEMIG**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 026/2021, e a empresa **CETEST RIO LTDA**, endereço de correio eletrônico: seven@cetestrio.com.br; inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 39.128.525/0001-42, com sede na Avenida Passos, nº 120, Sala 1701 - Bairro: Centro - Rio de Janeiro/ RJ, neste ato representado pelo Sr(a). Carlos Fernando Costa, portador(a) da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 009260975, de acordo com o Pregão Eletrônico 27/2019 e Processo Compras nº 2071022 000022/2020, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009260975, bem como o reajuste do seu valor.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009260975 por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/08/2021 a 17/08/2022, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato originário e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1. Reajusta-se o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 009260975 em 5,19528%, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) referente do mês de março/2020 a fevereiro/2021, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Originário.

3.2. O valor global estimado do Contrato nº 009260975 passa a ser de R\$ 167.326,22 (cento e sessenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), sendo os seguintes valores unitários por item:

VALORES								
LOTE	ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA MENSAL POR SUBITEM	VALOR DE REFERÊNCIA ANUAL POR SUBITEM	VALOR DE REFERÊNCIA MENSAL POR ITEM	VALOR DE REFERÊNCIA ANUAL POR ITEM	
1	1	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM USINA SOLAR FOTOVOLTAICA</b>					<b>R\$ 9.642,90</b>	<b>R\$ 115.714,81</b>
		1.1	Manutenção dos módulos, quadros CC / CA, inversores, cluster e cabeamento da Usina Solar Fotovoltaica	R\$ 4.580,38	R\$ 54.964,53			
		1.2	Análises Termográficas	R\$ 482,15	R\$ 5.785,74			
		1.3	Manutenção em transformador a seco, cubículos, disjuntores, seccionadora e quadros elétricos da subestação da Usina Solar Fotovoltaica	R\$ 4.580,38	R\$ 54.964,53			
	2	<b>FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM USINA SOLAR FOTOVOLTAICA</b>					<b>R\$ 4.300,95</b>	<b>R\$ 51.611,41</b>
		<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA DA FAPEMIG COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA</b>				<b>VALOR DE REFERÊNCIA MENSAL PARA O CONTRATO</b>	<b>VALOR DE REFERÊNCIA ANUAL PARA O CONTRATO</b>	
						<b>R\$ 13.943,85</b>	<b>R\$ 167.326,22</b>	

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas

decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.39.21.0.10.1**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de forma resumida, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 009260975 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

**CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARLOS FERNANDO COSTA**

Representante legal da CONTRATADA

**CETEST RIO LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 09/08/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fernando Costa, Usuário Externo**, em 10/08/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33417167** e o código CRC **00B35A0A**.

---

Referência: Processo nº 2070.01.0009147/2019-03

SEI nº 33417167